



EDITAL INTERNO Nº 01/2024

Processo Seletivo para Ingresso nos

Cursos de Mestrado e Doutorado da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Imunologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, a abertura de Processo Seletivo para vagas complementares para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Imunologia (na modalidade Doutorado) da Universidade Federal da Bahia, no Semestre Acadêmico 2024.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-graduação em Imunologia - PPGIm tem como objetivo a formação de recursos humanos de excelência, capacitados para as atividades de ensino e pesquisa na área da Imunologia e áreas afins, que possam integrar e fortalecer Instituições de Ensino e de Pesquisa, além de atuar na prestação especializada de Serviços de Atenção à Saúde.

2. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Conforme a Resolução CAE/UFBA nº 01/2017, o acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

I - vagas de Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, tanto para brasileiros como para estrangeiros;

II - vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - **Vagas Reservadas** para candidatos autodeclarados **indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans** (transexuais, transgêneros e travestis), **imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade** e **servidores técnico-administrativos em educação da UFBA**, optantes por esta modalidade; e

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Doutorado

☐ **08 vagas** para Ampla Concorrência;

☐ **02 vagas** para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos)



Nível	Brasileiros	Reserva de Vagas	Vaga Supranumerária
Doutorado	08	02	até 6 (1 vaga por categoria)
Total	08	02	06

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 - As vagas de estrangeiros(as) destinam-se aqueles(as) que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução N°02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os(as) estrangeiros(as) que possuem visto de permanência no Brasil, concorrerão na categoria “Brasileiro”.

4.2 - As vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) não preenchidas, nos termos deste Edital, serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação

4.3 - Conforme estabelece no Artigo 13, Parágrafo 1°, da Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) n° 01/2017, do total de vagas ofertadas pelo PPGIm, no mínimo 30% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga;

4.3.1 Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

4.4 - Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de sua autoidentificação no formulário de inscrição, para fins deste edital. Ao final do processo seletivo, os candidatos optantes **serão convidados a verificação presencial da autodeclaração de pessoas negras**, segundo a resolução CAE n° 07/2018, portaria UFBA n° 169/2019 e Portaria UFBA 169/2019 e portaria normativa n° 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que torna público e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros nos concursos públicos federais mediante a **Convocação para Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Anexo I)**.

4.5 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os/as candidatos/as.

4.6 - Em caso de desistência do/a candidato/a autodeclarado/a no item 4.3 deste capítulo, que trata das reservas de vagas para candidatos autodeclarados negros, a vaga será preenchida por



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-graduação em Imunologia



outro/a candidato/a ao/a qual se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

4.7 - Das vagas ofertadas pelo PPGIm, serão admitidas(os) até quatro estudantes sendo uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

4.8 - Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentado **no ato da inscrição** cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

4.9 - Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada **no ato da inscrição** a declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.10 - Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado **no ato da inscrição** o laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

4.11 - Candidatos portadores de necessidades especiais, que dependam de atendimento especial, deverão protocolar, **no ato da inscrição**, solicitação formal junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, explicitando a natureza da necessidade especial e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

4.12 - No que diz respeito às vagas supranumerárias, caso o candidato das categorias indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA obtenha uma pontuação que garanta uma vaga de ampla concorrência, não será aberta uma segunda vaga para a mesma categoria.

4.13 - A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

- Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.
- Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-graduação em Imunologia



desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.”

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGIm/UFBA, deverão ser efetuadas pela(o) interessada(o), nos dias úteis, no período entre **18 de dezembro de 2023 a 5 de fevereiro de 2024** através exclusivamente de meio eletrônico, enviando toda a documentação em formato “pdf” para email da secretaria do curso ppgimicsufba@gmail.com .

5.2 – O candidato deverá:

5.2.1 - Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no programa e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

5.2.2 - Imprimir e pagar a Guia de Recolhimento da União - GRU simples referente à Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 117,38** reais (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) para o curso de mestrado ou de **R\$ 158,81** reais (cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o curso de doutorado.

5.2.3 - Enviar para o e-mail (ppgimicsufba@gmail.com) todos os documentos para o processo seletivo especificados no capítulo 7 deste edital. Os documentos deverão ser digitalizados, organizados **em três arquivos** e enviados para o endereço de e-mail do Programa de Pós-graduação (ppgimicsufba@gmail.com) conforme orientações no item 7.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.4 - A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação na página eletrônica do PPGIM (www.ppgim.ics.ufba.br), é condição para a realização das etapas do processo seletivo e deve ser visualizada pela/o candidata/o, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.



6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	18/12/2023 a 05/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas	16/02/2024
Entrevista Doutorado	19 a 23/02/2024
Análise do Currículo Lattes (etapa interna)	19 a 23/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/02/2024
Interposição de recurso	27/02/2024
Análise e divulgação de recurso	01/03/2024
Procedimento de heteroidentificação. Convocação	À confirmar
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	À confirmar
Período recursal para heteroidentificação	À confirmar
Resultado de interposição de recurso de Heteroidentificação	À confirmar
Resultado Final do Processo Seletivo	À confirmar

*Calendário sujeito a alteração.

** Procedimento de heteroidentificação presencial complementar aos autodeclarados como pessoa negra (convocatória, inscrição, escalonamento, sessão HT, resultado) – vê Anexo I deste edital

***Para os (às) aprovados(as) autodeclarados(as) como pessoa negra (preta ou parda), a efetivação da matrícula estará condicionada ao deferimento na etapa referente ao Procedimento de heteroidentificação presencial complementar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA (ver anexo I deste Edital), dentro do período estabelecido por esta comissão.

**** Caso não haja candidato optante pela modalidade de reserva de vagas para Negros (pretos e pardos), não haverá a etapa de Heteroidentificação Presencial e a data que consta no calendário como Resultado Preliminar será a data do Resultado Final do Processo Seletivo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser digitalizados e organizados em três arquivos digitais em formato PDF na seguinte ordem: um arquivo contemplando os itens de 1 a



14; um segundo arquivo contemplando o projeto de dissertação (item 15) e o *Curriculum* da Plataforma Lattes (item 16); e um terceiro arquivo contemplando toda a documentação comprobatória prevista no item 17. Estes três arquivos em formato PDF deverão ser encaminhados para endereço de e-mail do Programa de Pós-graduação (ppgimicsufba@gmail.com) no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição.

Informações:

E-mail: ppgimicsufba@gmail.com

Site: <http://www.ppgim.ics.ufba.br/>

7.2 Lista de documentos para inscrição no doutorado

1. Uma via do Formulário de Inscrição;
2. Uma cópia de Fotografia 3x4 atual;
3. Uma cópia de Carteira de Identidade (para brasileiros)
4. Uma cópia autenticada do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro
5. Comprovante de pagamento de inscrição
6. Uma cópia do CPF
7. Uma cópia do Título de Eleitor e da Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral
8. Uma cópia do Documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
9. Uma cópia do título de mestre ou ata da defesa. Quando oriundo de país estrangeiro o documento deverá estar acompanhado da respectiva tradução juramentada
10. Uma cópia do histórico escolar do Mestrado. O candidato estrangeiro também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento.
11. Uma cópia do Diploma de graduação ou histórico escolar de graduação com semestre de saída ou diploma de curso técnico de nível superior.
12. Uma cópia do Histórico Escolar de graduação ou Histórico Escolar do curso técnico de nível superior.
13. Uma cópia do Termo de compromisso assinado pelo Professor Orientador do Programa
14. Uma cópia da Declaração de aceitação das Normas do processo seletivo
15. Uma cópia da Declaração de opção por reserva de vagas
16. Uma cópia do Formulário de Atividades Profissionais e Acadêmicas
17. Uma cópia do Projeto de Tese segundo modelo estabelecido pelo Programa, com a identificação do orientador do programa e do co-orientador se for o caso.



18. Uma cópia do *Curriculum* da Plataforma Lattes atualizado
19. Documentação comprobatória organizada em um único arquivo em formato PDF na **OBRIGATORIAMENTE NA ORDEM DISPOSTA NO BAREMA** de análise do CV Lattes disponível no site do PPGIM.

7.4 Quando oriundo de país estrangeiro, o certificado de conclusão, o diploma de graduação ou de pós-graduação e o histórico escolar ou equivalente deverão estar revalidados, autenticados pela autoridade consular do Brasil, no país que os emitiu, e acompanhados de tradução oficial.

7.5 Para fins de matrícula do candidato estrangeiro deverá apresentar visto de estudante válido.

7.6 Além da documentação exigida acima, para a inscrição nas vagas supranumerárias descritas no item 2, conforme legislação vigente, deve ser adicionado conforme o caso, os registros e comprovantes descritos nos itens 4.8 a 4.10.

7.7 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

- i. Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio – o candidato deve apresentar documentação comprobatória de inscrição no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- ii. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada – o candidato deve apresentar histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

7.8 No momento da inscrição para a seleção, caso ainda não possua o diploma de graduação ou documento equivalente, o candidato poderá apresentar declaração da instituição de ensino informando a data prevista para sua colação de grau. Se for aprovado, o candidato deverá apresentar o documento que comprove a conclusão do curso de graduação até o prazo máximo de uma semana antes da realização da matrícula dos candidatos aprovados. (Obs.: para a matrícula do estudante graduado na UFBA é suficiente a apresentação do histórico com registro de saída igual a: “cumprido grade curricular”; “aguardando colação de grau”; ou “graduado”).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

8.1.1 O processo seletivo para o curso de doutorado é constituído de duas etapas:

- 1ª etapa** - avaliação curricular (peso 3 – classificatória/eliminatória).



2ª etapa - Apresentação do projeto pelo candidato com duração não superior a 15 minutos, seguido de entrevista (peso 7 – classificatória/eliminatória).

8.1.2 Será eliminado da seleção o candidato de doutorado que obtiver nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas.

8.2 DAS ETAPAS

8.2.1 O projeto de pesquisa deverá ter extensão máxima de 10 páginas incluindo a bibliografia, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm. O projeto deverá incluir: Introdução; Justificativa; Objetivos; Considerações teórico-metodológicas; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.

8.2.2 Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios: relevância; pertinência; clareza dos objetivos; exequibilidade; metodologia; inserção do tema em linhas de pesquisa, bibliografia atualizada e pertinente, conhecimento do candidato sobre o tema.

8.2.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos projetos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 5 (cinco).

8.2.4 Entrevista: A banca examinadora designada pelo Colegiado será composta por no mínimo 03 (três) docentes. Após a leitura dos projetos, a banca examinadora entrevistará individualmente os candidatos cujos projetos tiverem sido aprovados nas linhas de pesquisa.

8.2.5 A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do candidato e tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato a respeito do projeto de pesquisa. Os critérios para a avaliação da entrevista do candidato serão: capacidade de síntese; clareza; domínio do tema; abordagem de conhecimento específico, da metodologia indicada e da bibliografia especializada; capacidade de argumentação e de defesa de sua proposta de pesquisa.

8.2.6 As entrevistas terão duração de até 45 minutos.

8.2.7 O cronograma das entrevistas com data e horários reservados a cada candidato será informado na página eletrônica do programa (www.ppgim.ics.ufba.br).

8.2.8 Avaliação curricular. Essa etapa consiste na avaliação das informações apresentadas no currículo lattes e devidamente comprovadas. A pontuação dos títulos e experiência acadêmica e profissional será computada conforme o barema indicado no anexo 1.

9. CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E VAGAS DISPONÍVEIS

9.1 O processo seletivo do PPGIM usará o critério de notas ponderadas. Neste critério a nota de cada candidato é obtida somando-se o total de pontos obtidos em cada etapa classificatória multiplicado pelo respectivo peso. Depois, encontra-se a soma desses valores que será dividida pela soma dos pesos. O somatório total, assim obtido, confere o número de pontos do candidato.



9.2 Serão considerados aprovados ao final da segunda etapa do processo seletivo do Programa os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a 5,0 (cinco).

9.3 A classificação final será apresentada em ordem crescente de notas, ou seja, o candidato com maior número de pontos será o primeiro colocado, seguindo-se aqueles com número de pontos inferior, sucessivamente.

9.4 Os candidatos aprovados serão classificados até que sejam preenchidas as vagas existentes, obedecendo ao critério estabelecido no Edital. Os critérios de desempate são, nesta ordem: 1) Maior nota na Entrevista; 2) Maior nota na análise de Projeto e; 3) Maior idade

9.5 Será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que: 1) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; 2) Não cumprir requisitos formais exigidos no Edital em cada uma das etapas; 3) Não apresentar os documentos requeridos nos prazos e condições deste edital; 4) Fornecer declarações ou apresentar documentos falsos, incompletos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção; 5) Tiver cometido plágio em qualquer trecho do projeto.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Para cada uma das duas etapas do processo seletivo, o candidato não aprovado poderá solicitar recurso ao Programa, devidamente instruídos com precisão dos pontos a serem examinados acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção, que analisará o processo estritamente de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital. As datas para realização e divulgação dos recursos estão especificadas no calendário.

11. MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO

11.1 A matrícula ocorrerá remotamente via email do Programa, anexando a documentação exigida no ato da inscrição.

11.2 A matrícula somente será realizada se o candidato apresentar a documentação completa.

11.3 Os candidatos aprovados na modalidade de reserva de vagas deverão apresentar também para a matrícula, conforme legislação vigente, os documentos descritos nos itens 4.8 a 4.10, conforme o caso:

a) Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b) Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e



documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e

c) Para candidata (o) selecionada (o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

12. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

O PPGIM/UFBA não garante bolsas de estudo para os aprovados nos seus processos de seleção de DOUTORADO. A distribuição de eventuais bolsas será efetuada conforme a disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPESB) ao Programa. Essa distribuição será realizada após o resultado da seleção de ingresso no PPGIm através da deliberação do Colegiado.

As Bolsas serão priorizadas para alunos sem vínculos empregatícios conforme deliberação do Colegiado e indicação do Comissão de Distribuição de bolsas, também seguindo a política de cotas disposta na resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA e de acordo com a disponibilidade de bolsas em cada modalidade do programa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar freqüentemente as publicações de todos os comunicados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia.

Contato: ppgimics@ufba.br / ppgimicsufba@gmail.com. www.ppgim.ics.ufba.br/

Telefone: (+55) 71 3283.8921/3247.6269

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.